



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 55 • São Paulo, quarta-feira, 23 de março de 2005

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

## Leis

### LEI Nº 11.900, DE 22 DE MARÇO DE 2005

(Projeto de lei nº 1257/2003, do deputado Roberto Engler - PSDB)

*Dá denominação a dispositivo de retorno que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Lopes de Figueiredo" o dispositivo de retorno situado no km 20 da Rodovia Ronan Rocha - SP 345, no Município de Patrocínio Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2005.

GERALDO ALCKMIN

*Dario Rais Lopes*

Secretário dos Transportes

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de março de 2005.

### LEI Nº 11.901, DE 22 DE MARÇO DE 2005

(Projeto de lei nº15/2004, da deputada Maria Lúcia Amary - PSDB)

*Dá denominação a viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. José Garcia da Costa" o viaduto localizado no km 99 da Rodovia Raposo Tavares, no Município de Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2005.

GERALDO ALCKMIN

*Dario Rais Lopes*

Secretário dos Transportes

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de março de 2005.

### LEI Nº 11.902, DE 22 DE MARÇO DE 2005

(Projeto de lei nº 26/2004, do deputado José Caldini Crespo - PFL)

*Dá denominação a viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Nelson Wilson" o viaduto localizado no km 0,280 da Rodovia Dr. Celso Charuri - SP 91/270, no Município de Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2005.

GERALDO ALCKMIN

*Dario Rais Lopes*

Secretário dos Transportes

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de março de 2005.

### LEI Nº 11.903, DE 22 DE MARÇO DE 2005

(Projeto de lei nº 33/2004, do deputado Afanásio Jazadji - PFL)

*Dá denominação a trevo de acesso que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Presbítero José Bento Navarro" o trevo de acesso ao Distrito de São

Luiz do Guaricanga, localizado no km 383 da Rodovia Marechal Rondon - SP 300, no Município de Presidente Alves.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2005.

GERALDO ALCKMIN

*Dario Rais Lopes*

Secretário dos Transportes

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de março de 2005.

### LEI Nº 11.904, DE 22 DE MARÇO DE 2005

(Projeto de lei nº 105/2004, do deputado Adilson Barroso-PSC)

*Dá denominação a viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Pr. Augusto Alves de Lima" o viaduto situado no km 327 da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega - SP 055, no Município de Itanhaém.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2005.

GERALDO ALCKMIN

*Dario Rais Lopes*

Secretário dos Transportes

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de março de 2005.

### LEI Nº 11.905, DE 22 DE MARÇO DE 2005

(Projeto de lei nº 131/2004, do deputado José Caldini Crespo - PFL)

*Dá denominação a viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Frederico Oberdan Valente" o viaduto situado no km 98,300 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no Município de Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2005.

GERALDO ALCKMIN

*Dario Rais Lopes*

Secretário dos Transportes

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de março de 2005.

### LEI Nº 11.906, DE 22 DE MARÇO DE 2005

(Projeto de lei nº 144/2004, do deputado Jorge Caruso - PMDB)

*Dá denominação a trecho de acesso que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Olímpio Filho" o trecho que dá acesso ao Município de Ipe, com início no km 7,8 da Rodovia Brigadeiro Eduardo Gomes - SP 457, naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2005.

GERALDO ALCKMIN

*Dario Rais Lopes*

Secretário dos Transportes

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de março de 2005.

### LEI Nº 11.907, DE 22 DE MARÇO DE 2005

(Projeto de lei nº 148/2004, do deputado Aldo Demarchi - PFL)

*Dá denominação a trevo que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Arlindo de Salvo" o trevo localizado no km 156 da Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, que dá acesso à Rodovia Laércio Corte, no Município de Limeira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2005.

GERALDO ALCKMIN

*Dario Rais Lopes*

Secretário dos Transportes

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de março de 2005.

### LEI Nº 11.908, DE 22 DE MARÇO DE 2005

(Projeto de lei nº 188/2004, do deputado José Caldini Crespo - PFL)

*Dá denominação a passarela que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Olga Dolores da Silva" a passarela de pedestres localizada no km 96,8 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no Município de Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2005.

GERALDO ALCKMIN

*Dario Rais Lopes*

Secretário dos Transportes

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de março de 2005.

### LEI Nº 11.909, DE 22 DE MARÇO DE 2005

(Projeto de lei nº 267/2004, do deputado José Caldini Crespo - PFL)

*Dá denominação a viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Samuel Mota Lima" o viaduto situado no km 16,5 da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes - SP 075, cruzamento com a Rodovia Waldomiro Correa de Camargo - SP 079, no Município de Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2005.

GERALDO ALCKMIN

*Dario Rais Lopes*

Secretário dos Transportes

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de março de 2005.

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução CC-23, de 22-3-2005

*Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp*

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 72, inc. IX do Dec. 44.723-2000, e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Fazenda, of. DRA/9-G 24-2004 e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, em deferimento ao

## SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

## COMUNICADO

### Audiência Pública Eletrônica

### Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2006

O Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Economia e Planejamento-SEP, convida a comunidade, representantes de órgãos governamentais e entidades civis para participarem de Audiência Pública Eletrônica, a fim de subsidiar a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2006.

A Audiência Eletrônica estará disponível, na Internet, no site da Secretaria de Economia e Planejamento, de 23 de março a 10 de abril, no endereço: <http://www.planejamento.sp.gov.br>.

O site pode ser acessado por intermédio dos Infocentros/programa "Acessa São Paulo" espalhados pelo Estado.